



PORTARIA Nº 7509/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DE CONTRATOS DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA (VC1, VC2 E VC3) PARA QUALQUER OPERADORA, FRANQUIA MENSAL DE 5GB DE DADOS MÓVEIS (INTERNET) E FORNECIMENTO DE CHIPS NECESSÁRIOS À CONEXÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto no artigo 8º, §3º, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, para acompanhamento e fiscalização a execução dos contratos celebrados pelo chefe do executivo;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atividades dos gestores e fiscais de contratos e atas de registro de preços estão descritas no Decreto Municipal nº1.445 de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos e atas de registro de preços, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Letícia Brito Piovezan – CPF/MF nº 423.***.758-26 – Cargo: Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal Administrativa do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 032/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquias mensais de 5GB de dados móveis (Internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, pelo período de 12 meses.



Art. 2º - A servidora designada compete as atividades de fiscalização do contrato mencionado, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.445/2022, respondendo pelos atos praticados no exercício dessa função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de agosto de 2025.


Eber Rogério Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA